# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE AGUDOS | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Agudos**
CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

**Câmara Municipal de Agudos**
CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

## PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

**Licitações e Contratos** | **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO REFERENTE AO CONTRATO 185/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITUADO NA: RUA SETE DE SETEMBRO NO 580. CENTRO DE AGUDOS/SP.**

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, com sede à Praça Tiradentes, no. 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo Sr. Prefeito FERNANDO OCTAVIANI, de ora em diante denominado simplesmente de LOCATÁRIA; e de outro lado o **SR. LUIZ LEONARDO CAPELLO**, brasileiro, CPF/MF no. OI 5.599.848-05, RG no. 1 1.761.787-8-SSPSP, residente e domiciliado nesta cidade de Agudos, Estado de São Paulo, sito na Rua Augusto Siqueira, 313, representado neste instrumento pela administradora do imóvel; **ANTONIO FERNANDO DAMANTE -ME** CNPJ (MF) 28.371.507/0001-70 DENOMINADO SIMPLESMENTE LOCADOR, resolvem, de comum acordo PRORROGAR, o referido contrato conforme segue:

O Item 2 da Cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

Item 2) - O prazo de vigência fica prorrogado para **12/09/2020** e terminando em **11/09/2021**. contados a partir da data de sua assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso do artigo 57 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993

O presente termo aditivo tem por objetivo informar a supressão no valor do aluguel mensal a partir do dia **21 de janeiro de 2021**, o qual passará de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** para **R$ 3.000,00 (três mil reais)** mensais.

Ficam mantidas as demais cláusulas do referido contrato ora aditado, celebrado em 10 de setembro de 2019.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos, 22 de janeiro de 2021.

**FERNANDO OCTAVIANI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANTONIO FERNANDO DAMANTE -ME**
**LOCADOR**

TANI-IMOBILIÁRIA
CNPJ: 28.371.507/0001-70
CRECI-J: 032242

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2020.**

**FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA SEREM FORNECIDAS AO "CORPO DE BOMBEIROS.**

**Referente:** **Convite nº. 004/2020**
**Processo n° 022/2020**

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, com sede na Praça Tiradentes, nº. 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Prefeito SR. **FERNANDO OCTAVIANI** de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **EVANDRO DO AMARAL RESTAURANTE ME,** com sede à Avenida Benedito Otoni, nº. 127 – Centro desta cidade de Agudos, Estado de São Paulo, CEP:17.120-001 com inscrição no **CNPJ nº. 15.164.136/0001-04** neste ato representada pelo **SR. EVANDRO DO AMARAL** portador do RG nº. 32.388.791-0 emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF nº. 283.826.038-31, de ora em diante denominado de simplesmente **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo, a pedido da Secretaria de Obras **aditar** o referido contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE o fornecimento de 3.600 (três mil e seiscentas) refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis, tipo "marmitex", Tamanho (Grande) em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Agudos/SP para serem fornecidas ao **"CORPO DE BOMBEIROS"**, para um período estimado de 10 (dez) meses, conforme descrito no Termo de Referência anexo II

| ITEM | 25% | UN. | ESPECIFICAÇÕES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 900 | UN. | MARMITEX COMPLETO EM CONFORMIDADE COM O ANEXO VI DO EDITAL DO **CONVITE 004/2020** | 14.70 | 13.230,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de **R$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos)** por unidade de marmitex, perfazendo o valor total de **R$ 66.150,00 (sessenta e seis mil cento e cinquenta reais)** para a totalidade da quantidade prevista de 4.500 unidades a serem pagos mensalmente conforme entrega.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de execução dos serviços estipulados é de **13 (treze) meses** a contar da data de assinatura do contrato.

Será considerada para empenho mais **25%** do quantitativo inicial, suplementando **900** marmitex no valor de **R$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos)** por unidade de marmitex, totalizando **4.500,00** marmitex.

A diferença entre o valor previsto no contrato inicial e a do presente aditamento é de **R$ 13.230,00 (TREZE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS),** por um período de **03 (três)** meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do referido contrato sob **n º 032/2020.**

E, por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

**Agudos/SP, 08 de janeiro de 2021**.

**FERNANDO OCTAVIANI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EVANDRO DO AMARAL RESTAURANTE ME**
**EVANDRO DO AMARAL**
**CONTRATADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 207/2019.**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA USB DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTOS NESTAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

**Referente: Convite nº. 018/2019**
**Processo n° 094/2019**

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, com sede na Praça Tiradentes, nº. 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Prefeito SR. **ALTAIR FRANCISCO SILVA** de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **EMPRESA SANTANA E SANTANA LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.862.479/0001-30, com sede na Rua: Minas Gerais - nº 17-38, - Pq. Paulistano, Bauru – SP, CEP 17.030-742, Fone (0XX14) 3208-1738, e-mail: lab.wsantana@hotmail.com, representada pelo **SENHOR WILLIAM RICARDO DE SANTANA**, portador da cédula de identidade RG sob nº 28.318.623-9, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 266.418.038-05, de ora em diante denominado de simplesmente **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo, a pedido da Secretaria de Obras **aditar** o referido contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1** – O prazo de vigência do contrato de 24 (vinte e quatro) contados a partir da data de sua assinatura, **ou até entrega total dos serviços contratados**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato sob **nº 207/2019**.

E, por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

**Agudos/SP, 20 de novembro de 2020.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SANTANA E SANTANA LAB DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA – ME**
**WILLIAM RICARDO DE SANTANA**
**CONTRATADO**